



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

**PARECER Nº 109/2025**

**PROJETO DE LEI Nº 102/2025**

**DATA DE RECEBIMENTO: 05/09/2025**

**DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 09/09/2025**

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

***Ementa.** Declara de interesse público a recuperação do sistema de água potável da comunidade de Linha da Curta, autoriza o Poder Executivo a custear despesas na manutenção do sistema do poço artesiano, abre crédito adicional especial, e dá outras providências.*

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos, reunidas para apreciação do Projeto de Lei nº 102/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “declara de interesse público a recuperação do sistema de água potável da comunidade de Linha da Curta, autoriza o Poder Executivo a custear despesas na manutenção do sistema do poço artesiano, abre crédito adicional especial, e dá outras providências”, apresentam o seguinte parecer.

O projeto autoriza o Município de Ametista do Sul a custear, diretamente ou mediante ressarcimento, despesas com a recuperação do sistema de água potável da comunidade de Linha da Curta, incluindo conserto da bomba e componentes elétricos do poço artesiano, até o limite de **RS 10.000,00 (dez mil reais)**. As despesas correrão por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Agricultura, prevendo ainda a abertura de crédito adicional especial, mediante redução de dotação existente, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposição encontra respaldo na **Lei Orgânica Municipal**, atende aos requisitos da **Lei Complementar nº 95/1998** quanto à técnica legislativa e observa as normas financeiras aplicáveis. Ressalte-se ainda o caráter emergencial e de saúde pública da medida, tendo em vista que o sistema em questão representa a única fonte de fornecimento de água potável para a comunidade beneficiada.

Dessa forma, diante da legalidade, pertinência e interesse público da matéria, as comissões concluem pela **viabilidade do projeto** e emitem parecer conjunto **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei nº 102/2025.

**Sala das Comissões, 09 de setembro de 2025**

### **Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:**

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

### **Comissão de Justiça e Redação:**

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva